



## LEI Nº 3.174 DE 04 DE JULHO DE 2023

**“CRIA E EXTINGUE CARGOS, BEM COMO ALTERA AS LEIS Nº 2.939/2017, 2.505/2009 E 3.105/2022 QUANTO AOS VENCIMENTOS DE CARGOS QUE ESPECIFICA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor Financeiro, previsto no anexo I da Lei 2.939/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Financeiro	1	R\$ 3.300,00

**Art. 2º.** Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Secretaria Legislativa, previsto no anexo I da Lei 2.505/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor de Secretaria Legislativa	1	R\$ 3.300,00

**Art. 3º.** Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Compras, previsto no anexo I da Lei 3.105/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor de Compras	1	R\$ 3.300,00

**Art. 4º.** Ficam mantidas as nomenclaturas, requisitos de preenchimento e atribuições de todos os cargos mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei, sendo alteradas apenas as remunerações.



**Art. 5º.** Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a nomenclatura, requisitos de preenchimento, atribuições, quantitativo e vencimentos, o cargo constante dos anexos I e II desta Lei.

**Art. 6º.** Fica extinto um cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, previsto na lei 2.913/2017, reduzindo-se o quantitativo de 10 (dez) para 9 (nove) cargos.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04/07/2023

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**ANEXO I**  
**Da nomenclatura, quantitativo e vencimentos**

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor de Recursos Humanos	1	R\$ 3.300,00



## ANEXO II

### Dos requisitos de preenchimento do cargo e suas atribuições

#### 1. Requisitos de preenchimento

- Ensino médio completo;
- Nacionalidade brasileira;
- Maioridade;
- Conhecimentos básicos de informática, Sistema eletrônico de folha de Pagamento e Portal da Transparência.

#### 2. Atribuições do cargo

- Atuar no processo de admissão;
- Receber e organizar documentação para o fluxo de admissão de servidor;
- Atuar na manutenção e atualização do cadastro de funcionários;  
Atuar no fluxo da folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal.
- Atuar no fluxo de informação da DCTFWEB, e-Social;
- Organizar arquivos;
- Atuar na manutenção e atualização do cadastro de servidores;
- Atuar nos fluxos de gestão de benefícios em atividades como: auxílio alimentação e outros que porventura forem implementados pela Câmara Municipal de Baixo Guandu.
- Atuar na organização de controle do registro de ponto dos servidores.
- Atender ao público interno.
- Alimentar o Portal da Transparência.
- Assinar Prestação de Contas de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Atos de Pessoal no Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

***PYETRA D. L. PAIXÃO***, Secretária  
Municipal de Administração e  
Comunicação, por nomeação na forma  
da Lei.

***CERTIFICA***, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.174 de 04 de julho de 2023, que “***Cria e extingue cargos, bem como altera as Leis nº 2.939/2017, 2.505/2009 e 3.105/2022 quanto aos vencimentos de cargos que especifica***”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

*Baixo Guandu (ES), 04 de julho de 2023.*

***PYETRA D. L. PAIXÃO***

*Secretária Municipal de Administração e Comunicação*